



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 99ª reunião, realizada em 28 de maio de 2025

1 Em 28 de maio de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de
2 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
3 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim,
4 representante da SEMAD; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de
5 Governo (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Karla
6 Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de
7 Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel
8 Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, do Ministério
9 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares,
10 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação
11 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço -
12 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno
13 Maia da Biodiversidade (IHMBio); Alexandre de Matos Martins, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
14 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Dázio Vilela Chaves, da Associação Brasileira de Engenheiros
15 Civis (Abenc). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Arthur Ferreira
16 Rezende Delfim declarou aberta a 99ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO DO HINO**
17 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
18 comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim: “Temos
19 um comunicado a ser registrado em relação à programação da Semana do Meio Ambiente. O pessoal da equipe
20 aqui vai colocar no chat para vocês com a programação completa. Então convidamos a todos. Vai ser um momento
21 de muita troca de informações, muitos profissionais qualificados, que ocorrerá do dia 2 a 6 de junho. O link para
22 inscrição também vai estar contido no convite que vamos divulgar no chat. Aproveito também para registrar que
23 na última reunião não pude comparecer, pela grata felicidade do nascimento da minha filha, bem no dia da
24 reunião da CAP. Então registro aqui o motivo da minha ausência, mas muito bem suprida pela minha suplente
25 Vanessa.” **5) EXAME DA ATA DA 98ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 98ª reunião da Câmara de
26 Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 23 de abril de 2025. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater,
27 CRBio, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço e Abenc. Abstenção: Mapa. Ausências: IHMBio e Senar. O conselheiro
28 Alexandre de Castro Silva, representante do Mapa, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião
29 anterior. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **6.1)** Rima
30 Industrial S/A. Fazenda Sobrado/Santa Clara. **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos**
31 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura**
32 **e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Postos**
33 **revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**
34 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Cristália e Botumirim/MG. PA/SLA/Nº**
35 **462/2023. SEI/Nº 1370.01.0041972/2023-77. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**

36 **Apresentação: URA NM. Retorno de vista pelo conselheiro Igor Lopes Braga, representante da Associação**
37 **Mineira da Indústria Florestal (Amif).** Licença concedida por unanimidade, nos termos do Parecer Único. Votos
38 favoráveis: Sede, Segov, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.
39 Ausência: Seapa. A Câmara de Atividades Agrossilvipastoris deliberou ainda alterações nas condicionantes 2 e 4,
40 ficando aprovadas com as seguintes redações: — Condicionante nº 2: “Executar o Programa de Monitoramento
41 de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna
42 e entomofauna (lepidóptera, hymenóptera, díptera) com a inserção de metodologia especial para as espécies
43 ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla
44 sazonalidade (períodos seco e chuvoso). O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as

45 complementações solicitadas na emissão da AMF emitida para Licença. Obs.: A URA irá avaliar a necessidade da
 46 continuidade do monitoramento, após avaliação do relatório. Prazo: dois anos após a concessão da licença.” Voto
 47 favorável ao Parecer Único (pela redação original): Segov. Votos contrários ao Parecer Único (pela redação
 48 proposta pela Amif): Sede, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.
 49 Ausência: Seapa. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único (pela redação proposta pela Amif).
 50 Conselheiro Lucas Freire Silva Fonseca/Sede: “Eu sigo o entendimento do Igor. Eu acho que tem o princípio da
 51 isonomia com outras empresas e outros processos que votamos aqui anteriormente.” Conselheiro Márcio Stoduto
 52 de Mello/Emater: “Meu voto é contrário, baseado no parecer do Igor Braga.” Conselheiro Roberto Maychel Soares
 53 da Silveira/CRBio: “Meu voto é contrário, acompanhando o parecer elaborado pelo conselheiro Igor.” Conselheiro
 54 Alexandre de Castro Silva/Mapa: “Contrário, apoiando a divergência.” Conselheiro Henrique Damásio
 55 Soares/Faemg: “Eu voto contrário, pelas minhas manifestações apresentadas, corroboradas com a fala do
 56 conselheiro da Amif.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Eu voto contrário, diante das informações colocadas
 57 do parecer, ressaltando que houve a mudança da classificação da atividade de silvicultura que enseja a modulação
 58 desses prazos.” Conselheira Patrícia Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho/Instituto Espinhaço: “Voto
 59 contrário acompanhando o parecer que traz divergências formulado pelo representante da Amif, o conselheiro
 60 Igor Braga.” Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Eu voto contrário também, pelas
 61 mesmas razões já explicitadas por mim anteriormente.” Conselheiro Alexandre de Matos Martins/Senar: “Voto
 62 contrário acompanhando o parecer do conselheiro Igor e outras manifestações.” Conselheiro Dázio Vilela
 63 Chave/Abenc: “Voto contrário acompanhando o parecer do conselheiro Igor.” — Condicionante 4: “Apresentar
 64 relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do projeto proposto (após sua execução), assim como do
 65 programa de monitoramento. Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas
 66 realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação. Prazo: dois anos após a concessão da licença”.
 67 Votos contrários ao Parecer Único (pela redação proposta pela Amif): Sede, Emater, CRBio, Faemg, Amif, Instituto
 68 Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. Abstenção: Segov. Ausências: Seapa e Mapa. Justificativas de votos contrários
 69 ao Parecer Único (pela redação proposta pela Amif) e de abstenção. Conselheiro Lucas Freire Silva Fonseca/Sede:
 70 “Contrário pelo mesmo motivo da condicionante anterior.” Conselheiro Márcio Stoduto de Mello/Emater: “Voto
 71 contrário baseado no parecer do Igor.” Conselheiro Roberto Maychel Soares da Silveira/CRBio: “Voto contrário
 72 acompanhando o parecer do conselheiro Igor.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Contrário pelas
 73 razões já exaradas aqui durante a reunião.” Conselheiro Igor Lopes Braga/Amif: “Contrário, uma vez que essa
 74 alteração tem que seguir para ficar na sequência lógica com as outras condicionantes.” Conselheira Patrícia Maria
 75 Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho/Instituto Espinhaço: “Voto contrário acompanhando todos os
 76 apontamentos apresentados pelo conselheiro Igor, da Amif, e mantendo a coerência.” Conselheiro Heleno Maia
 77 Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Contrário pelas mesmas razões citadas aqui anteriormente.”
 78 Conselheiro Alexandre de Matos Martins/Senar: “Contrário, acompanhando novamente o parecer do conselheiro
 79 Igor.” Conselheiro Dázio Vilela Chave/Abenc: “Contrário, de acordo com o parecer do conselheiro Igor.”
 80 Conselheiro Vitor Takahashi Rosa/Segov: “Eu vou me abster neste caso por entender que eu preciso de mais
 81 elementos para poder avaliar.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE**
82 OPERAÇÃO CORRETIVA. **7.1) Agroreservas do Brasil Ltda. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
83 cultivos, agrossilvipastoris exceto horticultura. Unaí/MG. PA/Nº 02310/2004/005/2016. Classe 4 (Conforme Lei
84 nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. Retorno de vista pelos conselheiros Heleno
 85 Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio);
 86 Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
 87 (Faemg); e Igor Lopes Braga, representante da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif). Adendo à
 88 Licença de Operação Corretiva aprovado por unanimidade, nos termos do Parecer Único em sua nova versão com
 89 alterações apresentadas pela URA NOR. Votos favoráveis: Sede, Segov, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif,
 90 Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc. Ausência: Seapa. Pedido de transcrição. Manifestação do conselheiro
 91 Henrique Damásio Soares/Faemg: “Obrigado, presidente, pela oportunidade. Nós fizemos o relato em conjunto
 92 Amif e Faemg, e o teor do relato também do conselheiro do IHMBio, Heleno Maia, também foi nas mesmas
 93 condições. Trata-se de um adendo ao pedido de licenciamento em relação a algumas divergências em relação ao
 94 barramento. E aqui eu gostaria de elogiar que nós realizamos uma reunião com o atual gerente regional da URA
 95 — eu falo ‘atual’ porque era Supram —, o Barreto, ele sempre muito solícito, da URA Noroeste, assim como todos
 96 da FEAM e todos do órgão ambiental. Quando nós conselheiros procuramos esclarecimentos, vocês sempre, de

97 pronto, nos atendem, e isso que é a boa política ambiental do nosso Estado, um Conselho de Política fortalecido
98 no diálogo. Então nós tivemos esse diálogo. Eu e o Igor participamos da reunião, fizemos reunião com o
99 empreendedor, entendemos o caso. Porque quando chega somente o parecer, apesar de muito bem feito, é
100 importante ter esses esclarecimentos. E nós entendemos que o nosso papel de conselheiro aqui é realmente
101 entender todos os casos e exercer aqui da maneira mais profícua que tem para que consigamos exarar o nosso
102 voto com maior tranquilidade, no nosso entendimento. O empreendimento apresentou as suas razões. Na última
103 reunião, ficou um pouco confuso, e aí motivou o pedido de vista. Esse barramento já era um barramento antigo,
104 ele faz limite entre duas propriedades da Agroreservas e a propriedade do Sr. Mathias. Está regularizado por meio
105 da licença ambiental do empreendimento do Sr. Mathias. E a Agroreservas está buscando uma regularização de
106 uma pendência que ficou de uma informação que estava equivocada no licenciamento ambiental. E a partir daí,
107 formalmente, instruiu esse pedido de adendo junto à URA Noroeste, e a URA acatou algumas situações. Mas o
108 empreendedor, durante as discussões e também em informações com a gente aqui da Federação da Agricultura,
109 nos trouxe alguns pontos que colocamos aqui no parecer de vista que a gente gostaria, com o maior respeito
110 possível, de colocar para os senhores: que a gente concorda com o parecer do órgão ambiental, com o que foi
111 apresentado na reunião passada, na 98^a, mas, no entanto, com a ressalva de que o barramento denominado B11
112 vai ter as suas dimensões alteradas a título de informações, uma vez que a parte da área inundada está presente
113 na ADA, a Área Diretamente Afetada do empreendimento Agroreservas, mas que este não faz o uso da estrutura.
114 Então ele não faz a captação dessa estrutura. E está licenciada sobre o empreendimento Fazenda Canduá, Tubaca
115 e Canduá I, LOC nº 142/2019, sob responsabilidade do Sr. Mathias Octávio Roxo Nobre. E qualquer alteração na
116 caracterização do licenciamento deverá ser licenciada pelo Sr. Mathias, bem como somente a ele recaia
117 responsabilidade administrativa sobre o barramento, que é de uso exclusivo do mesmo, conforme definido na
118 licença ambiental do seu empreendimento. E aí, fazendo uso do Regimento, eu gostaria, por gentileza, que a
119 minha fala fosse transcrita na íntegra na ata. Então esse é o nosso posicionamento, presidente. Obrigado.” **8)**
120 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **8.1)** Tiago Donizeth
121 Machado. Fazenda São Romão da Cachoeira e São Severino e Fazenda Pombas. Culturas anuais, semiperenes e
122 perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos,
123 muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,
124 viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Suinocultura; Barragem de irrigação ou
125 de perenização para agricultura. Guarda-Mor/MG. PA/SLA/Nº 1224/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº
126 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade, nos termos
127 do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço,
128 IHMBio, Senar e Abenc. **9) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo
129 outros assuntos a serem tratados, o presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim agradeceu a presença de todos e
130 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris